



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
**01106/25** LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO 17/03/2025  
Descrição

Contratação de Instituição de longa permanência para Idoso (ILPI) devidamente certificada

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Setor Solicitante DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Centro de Custo **91 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Placa

**Observação**

De acordo com a determinação judicial se faz necessário a contratação de uma instituição de longa permanência para Idosos (ILPI), com cuidados especiais para o casal de idosos citados no processo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		

<b>1</b>	034.017.089	ESTABELECIMENTO - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO (ILPI) DEVIDAMENTE CERTIFICADA	SV	1	0	91	SECRETARIA DE
----------	-------------	--	----	---	---	----	---------------

Que conceda o acolhimento para casal de idosos com fornecimento de quarto individualizado com cama hospitalar e cama normal, banheiro individual, quarto arejado com circulação de ar, ar condicionado ou ventilador de teto, roupas de cama, toalhas e etc, para cuidados individuais.

Condições para proporcionar o fornecimento de alimentos, medicamentos e outros conforme necessidade diária.

Possuir cuidador e/ou pessoa responsável 24 horas pelos idosos.

Possuir ambiente de acolhimento familiar de acordo com o Estatuto do Idoso.

Sendo que, as condições necessárias são:

Idoso de 68 anos, acamado, totalmente dependente de cuidados como: banho, higiene pessoal, alimentação, medicamentos e todo acompanhamento necessário para as necessidades diárias.

Tratamento com médicos se necessário através da rede de serviço do município.

Idosa de 63 anos com necessidades básicas diárias de alimentação, banho e higiene pessoal, porém a mesma se encontra com condições físicas para auto cuidado.

Tratamento com médicos se necessário através da rede de serviço do município.

Acolhimento por 6 meses podendo ser prorrogado.

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado